



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Relatório do Controle Interno III Quadrimestre de 2016 - PMP

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 e ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA apresenta o Relatório e Parecer do Terceiro Quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário apresentado até o presente quadrimestre foi negativo de R\$-1.045.354,93 (um milhão e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), para uma estimativa de Meta Fiscal de R\$ 36.987.390,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais).

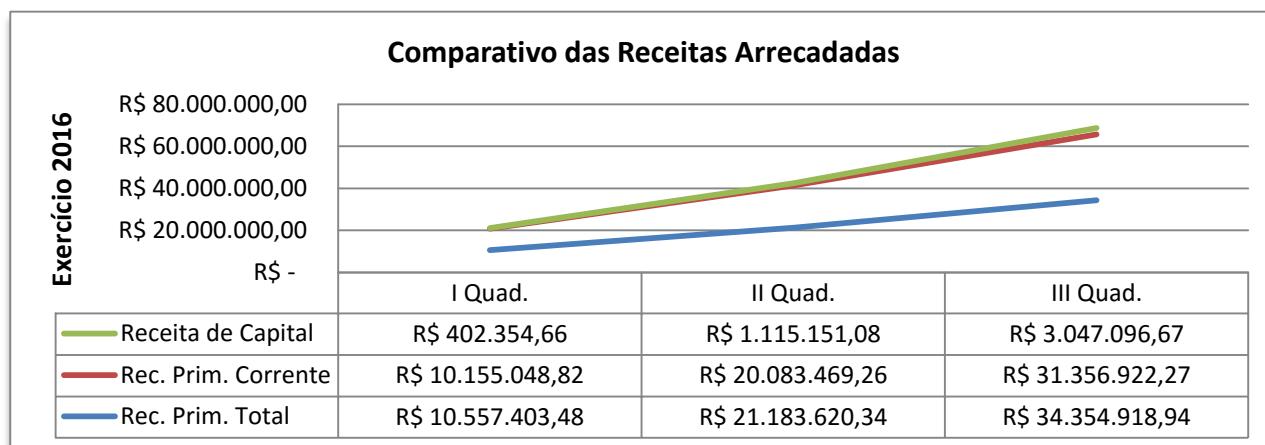
O Resultado Nominal apresentado é de R\$ 0,00 (nulo).

O déficit orçamentário até o Quadrimestre fechou em R\$779.723,54 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3. Das receitas arrecadadas no até o Quadrimestre.

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. As Receitas de Capital foi de R\$ 3.047.096,67 (um milhão cento e quinze mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos);
- II. As Receitas Primárias Correntes R\$31.356.922,27 (trinta e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$34.354.918,94 (trinta e quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).



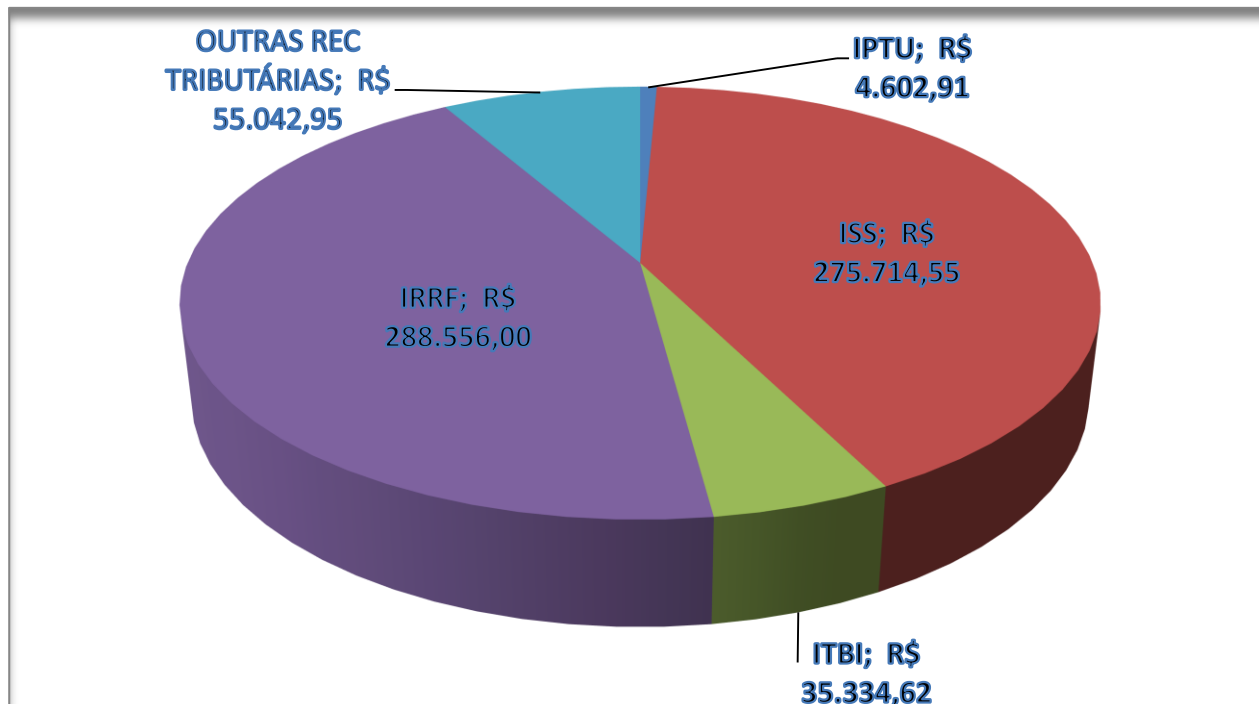


Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Veamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre de R\$659.251,03 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos).



Fonte: RREO 2016/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar até o Terceiro Quadrimestre de 2016:

- I. As Despesas Correntes Empenhadas R\$31.989.219,31 (trinta e um milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos);
- II. As Despesas Correntes que foram Liquidadas R\$31.464.860,02 (trinta e um milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e dois centavos);
- III. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$3.411.054,56 (três milhões quatrocentos e onze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo Liquidadas R\$2.379.585,39 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
- IV. As despesas empenhadas totalizaram R\$35.400.273,87 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo liquidados R\$33.844.445,41 (trinta e três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

5. Gastos com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, até o Terceiro Quadrimestre de 2016, fechando em 53,26% (cinquenta e três vírgula vinte e seis por cento).

As despesas executadas com pessoal nos últimos 12 meses foram de R\$ 16.805.086,29 (dezesseis milhões oitocentos e cinco mil e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). Ficou inscritas em Restos a Pagar não Processados R\$ 11.021,29 (onze mil e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Com isso, as despesas Totais com Pessoal foram de R\$ 16.816.107,58 (dezesseis milhões oitocentos e dezesseis mil cento e sete reais e cinquenta e oito centavos).

6. Conclusão

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases das despesas estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016;
- VIII. Houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 23 de janeiro de 2017.

Unidade de Controle Interno